

**EDITAL PPG-FAU N. 03/2022**

PROCESSO Nº 23106.065523/2022-32

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - QUADRIÊNIO 2022-2025.

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação da FAU, a Resolução nº 01/2020 da FAU, a Resolução nº 80/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e a Portaria CAPES nº 81/2016.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Arquitetura e Urbanismo, em sua 4ª reunião realizada em 06 de maio de 2022.

1.3. Informações sobre o Programa, Áreas de Concentração, Linha de Pesquisa, dentre outros, podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgfau.unb.br/> ou por meio do e-mail [ppg-fau@unb.br](mailto:ppg-fau@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Professor permanente (2022-2025): 03 (três) vagas, conforme quadro de distribuição no Anexo 01, deste Edital.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Antes de se inscrever certifique-se de que cumpre todos os seguintes requisitos para a candidatura:

3.1.1. Atender às exigências da Resolução nº 01/2020, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, que regulamenta o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPG FAU/UnB;

3.1.2. Atender às exigências da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho 2016;

3.1.3. Possuir título de Doutora/or;

3.1.4. Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB, ou, no caso de docente de outra instituição, ter anuência formal e liberação de carga horária da instituição de origem para atuar como docente permanente de modo direto e contínuo no PPG-FAU/UnB (2022-2025);

3.1.5. Atender aos critérios e à pontuação mínima estabelecida pela Resolução nº 01/2020 do PPG-FAU/UnB; e

3.1.6. Atender às demais exigências estabelecidas neste Edital.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma no item 7.

4.1.1. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados, num único arquivo, para o endereço eletrônico [ppg-fau@unb.br](mailto:ppg-fau@unb.br), em formato PDF.

4.1.2. No assunto do e-mail deve constar “Documentos de inscrição para credenciamento no PPG-FAU/UnB - Edital n. 03/2022 - nome completo”.

4.2. Os documentos num único arquivo a serem encaminhados na seguinte ordem por e-mail são:

4.2.1. Ficha de inscrição, indicando a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa, de acordo com o Anexo 02, deste Edital;

4.2.2. Documento de Identidade Civil ou Folha de Identificação Pessoal do Passaporte (Frente e Verso);

4.2.3. Diploma de Doutorado (Frente e Verso);

4.2.4. Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 60 dias da data de inscrição;

4.2.5. Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa deve estar de acordo com 01 (uma) das linhas de pesquisa do PPG-FAU/UnB, indicando os objetivos e os resultados esperados e deverá ter um limite de 12 (doze) páginas; e

4.2.6. Plano de trabalho. O Plano de Trabalho deverá conter:

a) Proposta de atividades acadêmicas para o quadriênio (2022-2025);

b) Disciplina(s) que está apta/o a ministrar (dentre as que compõem a grade curricular do PPG-FAU/UnB), com justificativa;

c) Indicação circunstanciada da articulação e/ou participação em grupos de pesquisa, grupos de estudos, núcleos e laboratórios do PPG-FAU/UnB; e

d) Justificativa sobre a potencial contribuição da/o docente ao quadro do Programa, incluindo plano de publicações para o quadriênio 2022-2025 e possível participação em atividades de gestão.

4.2.7. Ficha de avaliação da produção intelectual, de acordo com o Anexo 4, da Resolução nº 01/2020.

4.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.

4.4. O PPG-FAU/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esta seleção pública, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.5 O PPG-FAU/UnB poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas no site do Programa, em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site do Programa. Não serão fornecidas e/ou antecipadas informações por e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas e outros meios de comunicação.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o PPG-FAU/UnB do direito de excluir da seleção pública aquela/e que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas da UnB.

4.8 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. As/Os candidatas/os serão avaliados/as de acordo com os critérios definidos pela Resolução nº 01/2020, do PPG-FAU/UnB.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. As/Os candidatas/os serão classificadas/os por linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com os parâmetros avaliados entre os itens 4.2.1 a 4.2.7, deste Edital.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a ordem de maior pontuação entre os itens 4.2.1 a 4.2.7, deste Edital, sequencialmente.

## 7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
13/06/2022 a 22/07/2022	Período de inscrições	Das 08h do dia 13/06/2022 até às 18h do dia 22/07/2022
1º/08/2022 a 05/08/2022 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 08h
16/08/2022 a 26/08/2022	Avaliação da documentação apresentada pelas/os candidatas/os	Trabalho interno da Comissão
Até 02/09/2022 (data provável)	Divulgação do resultado final	A partir das 19h

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado final só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Art. 61.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [ppg-fau@unb.br](mailto:ppg-fau@unb.br)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos deste Edital.

9.3. Caso não haja candidata/o aprovada/o em determinada Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as outras Linhas de pesquisa.

9.4. A critério da Comissão de Seleção a/o candidata/o poderá ser aprovada/o em Linha de Pesquisa diferente da pretendida.

9.5. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica do Programa.

9.6. Os horários descritos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.7. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPG-FAU/UnB.

9.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 01/2020, do PPG FAU, da Portaria CAPES nº 81/2016 e da Resolução nº 80/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

## 10. ANEXO 1

### Quadro de distribuição de vagas

Área de pesquisa	Número de vagas
Teoria, História e Crítica – THC	01 (uma) vaga
Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade – TAS	01 (uma) vaga
Projeto e Planejamento - PP	01 (uma) vaga
Total de vagas oferecidas	03 (três) vagas



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 13/06/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8222073** e o código CRC **D3FCC817**.